



PESQUISA NO DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Lei	160/2019	DOM2914	20/11/2019

Lei Complementar nº 160/2019.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2019; 130ª da República.

 Prefeito

Altera o artigo 1º, da Lei Complementar nº 0133/2018, de 15 de junho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Complementar nº 0133/2018, de 15 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica instituída a Gratificação de Gestão para Diretores e Vice -Diretores – GEDUR, concedida pelo Prefeito, ao profissional do Magistério e servidor de unidade escolar que possuir curso superior na área da educação, de cargo efetivo do Município, que tenham sido eleitos Diretores e Vice- Diretores das Escolas e Centros Infantis do Município, na forma prescrita na Lei Complementar nº 098, de 16 de junho de 2015.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2019.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito